



**CONTRATO 97/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOÃO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PORTO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.572.060/0001-29, localizada na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232 E, Dom Pascoal, CEP: 89.814-839 Município: Chapecó/SC, neste ato representada por Matthew Sindra Porto, inscrito no CPF sob nº 162.555.107-00, residente e domiciliado na Rua João Zani, 478D, Maria Goretti, Chapecó/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE .**”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações, considerando o resultado do pregão eletrônico nº 08/2022, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 18/2020 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto deste instrumento o fornecimento, pela contratada:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
0005	APLICADOR PARA COLA QUENTE, PARA REFIL FINO DE SILICONE, COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0007	APONTADOR DE LAPIS, EM METAL - CX COM 24 UNIDADES	CX	33	R\$ 21,30	R\$ 702,90
0010	BALÃO Nº 09 (PCT C/50 UN.) COR AMARELO	PAC	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
0011	BALÃO Nº 09 (PCT C/50 UN.) COR AZUL	PAC	13	R\$ 11,00	R\$ 143,00
0012	BALÃO Nº 09 (PCT C/50 UN.) COR BRANCA	PAC	13	R\$ 11,00	R\$ 143,00
0013	BALÃO Nº 09 (PCT C/50 UN.) COR VERDE	PAC	13	R\$ 11,00	R\$ 143,00
0014	BALÃO Nº 09 (PCT C/50 UN.) COR VERMELHA	PAC	13	R\$ 11,00	R\$ 143,00
0016	BASTAO COLA QUENTE 7 MM DE CIRCUNFERENCIA	UND	50	R\$ 0,47	R\$ 23,50
0027	CADERNO CAPA DURA 140MM X 200MM 96 FOLHAS. COR UNISSEX	UND	85	R\$ 3,70	R\$ 314,50
0028	CADERNO CAPA DURA 200 X 275 MM, 96 FOLHAS, CORES UNISEX, COM ESPIRAL	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
0029	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ	UND	01	R\$ 45,60	R\$ 45,60
0030	CANETA HIDROCOR DE TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDO, NÃO REMOVÍVEL DO PAPEL E PINTURAS DE PAREDE, SUPERFÍCIE PLÁSTICO E MADEIRA OS QUAIS NÃO PODEM SER LAVADOS. CAIXAS COM 12 CORES DIFERENTES.	CX	510	R\$ 4,50	R\$ 2.295,00
0031	CANETA MARCA TEXTO (C/12 CM DE COMPRIMENTO) COR AMARELA	UND	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
0033	CARTOLINA AMARELA	UND	320	R\$ 0,69	R\$ 220,80
0034	CARTOLINA AZUL	UND	320	R\$ 0,69	R\$ 220,80
0035	CARTOLINA ROSA	UND	320	R\$ 0,69	R\$ 220,80
0036	CARTOLINA VERDE	UND	320	R\$ 0,69	R\$ 220,80
0044	COLA GLITER, TUBO DE 35 G CADA NA COR AZUL	UND	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: compras@cerrograndedosul.rs.gov.br

0045	COLA GLITER, TUBO DE 35 G CADA NA COR DOURADA	UND	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
0046	COLA GLITER, TUBO DE 35 G CADA NA COR PRATA	UND	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
0047	COLA GLITER, TUBO DE 35 G CADA NA COR VERDE	UND	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
0048	COLA GLITER, TUBO DE 35 G CADA NA COR VERMELHA	UND	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
0055	ENVELOPE 24 X 18, COR BRANCO.	UND	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
0057	ESTILETE, LÂMINA LARGA DE 18MM, PONTAS RENOVÁVEIS, COM SISTEMA DE TRAVAS.	UND	110	R\$ 1,45	R\$ 159,50
0058	ESTILETES, LÂMINA ESTREITA (9 MM), PONTAS RENOVÁVEIS, COM SI	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
0060	EVA AMARELO COM GLITER MEDINDO 40 CM X 48 CM	UND	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
0061	EVA AZUL COM GLITER MEDINDO 40 CM X 48 CM	UND	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
0062	EVA LISO MEDINDO 40CM X 48CM NA COR AMARELO	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
0063	EVA LISO MEDINDO 40CM X 48CM NA COR AZUL ESCURO	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
0064	EVA LISO MEDINDO 40CM X 48CM NA COR BEGE	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
0065	EVA LISO MEDINDO 40CM X 48CM NA COR BRANCA	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
0066	EVA LISO MEDINDO 40CM X 48CM NA COR PRETA	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
0067	EVA LISO MEDINDO 40CM X 48CM NA COR ROSA	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
0068	EVA LISO MEDINDO 40CM X 48CM NA COR VERDE NATAL	UND	220	R\$ 1,85	R\$ 407,00
0069	EVA LISO MEDINDO 40CM X 48CM NA COR VERMELHO NATAL	UND	320	R\$ 1,85	R\$ 592,00
0070	EVA PRETO COM GLITER MEDINDO 40 CM X 48 CM	UND	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
0071	EVA ROSA COM GLITER MEDINDO 40 CM X 48 CM	UND	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
0072	EVA VERMELHO COM GLITER MEDINDO 40 CM X 48 CM	UND	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
0077	FITA CETIM, COR ROSA PINK, ROLO DE 100M E EXPESSURA DE 7MM	UND	08	R\$ 11,50	R\$ 92,00
0078	FITA CETIM, COR VERMELHA, ROLO DE 100M E EXPESSURA DE 7MM	UND	08	R\$ 11,50	R\$ 92,00
0079	FITA CETIM, NA COR DOURADA, ROLO DE 100M E EXPESSURA DE 7MM.	UND	08	R\$ 11,50	R\$ 92,00
0080	FITA CORRETIVA 6 M X 5 MM	UND	28	R\$ 3,90	R\$ 109,20
0081	FITA CREPE BRANCA 18 CM X 50M	UND	150	R\$ 3,33	R\$ 499,50
0082	FITA CREPE BRANCA 48 CM X 45M	UND	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
0083	FITA DUPLA FACE 18MM POR 30M	UND	10	R\$ 5,37	R\$ 53,70
0096	GRAMPEADOR 26/6	UND	34	R\$ 8,00	R\$ 272,00
0099	GRAMPO 26/6, COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
0102	LAPIS GRAFITE Nº 02, NA COR PRETA, 144 UNIDADES CADA	CX	26	R\$ 37,00	R\$ 962,00
0104	MASSA DE MODELAR EM POTE, 150GR CADA NAS CORES FLUORESCENTES, ANTI ALÉRGICA E SEM CHEIRO. CAIXA COM 6 POTES DE CORES DIFERENTES.	UND	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
0108	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48CM X 66CM NA COR AMARELA GRAMATURA 180G/M²	UND	150	R\$ 1,33	R\$ 199,50
0109	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48CM X 66CM NA COR AZUL GRAMATURA 180G/M²	UND	150	R\$ 1,33	R\$ 199,50
0110	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48CM X 66CM NA COR LARANJA GRAMATURA 180G/M²	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: compras@cerrograndedosul.rs.gov.br

0111	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48CM X 66CM NA COR ROSA GRAMATURA 180G/M²	UND	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
0112	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48CM X 66CM NA COR VERDE GRAMATURA 180G/M²	UND	150	R\$ 1,33	R\$ 199,50
0113	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48CM X 66CM NA COR VERMELHA GRAMATURA 180G/M²	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
0114	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL MARINHO MEDINDO A FOLHA 48 CM X 66 CM NA GRAMATURA 180 G/M2	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
0115	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA FORTE FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
0116	PAPEL CREPOM NA COR AZUL FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
0117	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
0118	PAPEL CREPOM NA COR MARROM FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
0119	PAPEL CREPOM NA COR PRETA FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
0120	PAPEL CREPOM NA COR ROSA FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
0121	PAPEL CREPOM NA COR ROXA FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
0122	PAPEL CREPOM NA COR VERDE FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
0123	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA FOLHA DE 48CM X 2 M. - PCT COM 10 UNIDADES	PAC	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
0127	PAPEL DUPLA FACE NA COR AMARELA, MEDINDO 48CM X 66CM	UN	170	R\$ 0,74	R\$ 125,80
0128	PAPEL DUPLA FACE NA COR AZUL, MEDINDO 48CM X 66CM	UN	170	R\$ 0,74	R\$ 125,80
0129	PAPEL DUPLA FACE NA COR BRANCA, MEDINDO 48CM X 66CM	UN	70	R\$ 0,74	R\$ 51,80
0130	PAPEL DUPLA FACE NA COR LARANJA, MEDINDO 48CM X 66CM	UN	170	R\$ 0,74	R\$ 125,80
0131	PAPEL DUPLA FACE NA COR LILAS, MEDINDO 48CM X 66CM	UN	170	R\$ 0,74	R\$ 125,80
0132	PAPEL DUPLA FACE NA COR ROSA, MEDINDO 48CM X 66CM	UN	170	R\$ 0,74	R\$ 125,80
0133	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERDE, MEDINDO 48CM X 66CM	UN	170	R\$ 0,74	R\$ 125,80
0134	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERMELHA, MEDINDO 48CM X 66CM	UN	220	R\$ 0,74	R\$ 162,80
0135	PAPEL FOTO ADESIVO A4 115G GLOSSY BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA GRAMATURA: 115 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM) TIPO: AUTOADESIVO BRILHANTE COR: BRANCO QUANTIDADE: 20 FOLHAS (1 CAIXA COM 20 FOLHAS)	CX	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
0136	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO A4, COM 20 UN. CADA, 220GR	PAC	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
0139	PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICA OFÍCIO SEM LOMBADA. COR: TRANSPARENTE FORMATO: 332MM X 232MM, MATERIAL: POLIPROPILENO MODELO 501PP-FM	UN	130	R\$ 2,50	R\$ 325,00
0140	PASTA PASTA PLÁSTICA COM ABA COR CRISTAL 235MM X 335MM X 40MM.COM ABA COR CRISTAL 235MM X 335MM X 40MM.	UN	80	R\$ 4,55	R\$ 364,00
0141	PERCEVEJO, 100 UN CADA CAIXA	CX	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
0142	PINCEL ATÔMICO, 1100-P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL	UN	58	R\$ 2,00	R\$ 116,00
0144	PINCEL ATÔMICO, 1100-P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	UN	58	R\$ 2,00	R\$ 116,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: compras@cerrograndedosul.rs.gov.br

	NA COR VERMELHA				
0145	PINCEL ATÔMICO, 1100-P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA	UN	58	R\$ 2,00	R\$ 116,00
0156	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM DE COMPRIMENTO CADA.	UN	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
0161	TESOURAS ESCOLARES COM LÂMINA AÇO INOX 5", (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 11X78X177MM. COM SELO DO IMMETRO.	UN	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
0166	TINTA SPRAY 400ML - COR DOURADA	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
0167	TINTA SPRAY 400ML, COR PRATA	UN	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00
0168	TINTA SPRAY 400ML, COR VERDE	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
0169	TINTA SPRAY 400ML, COR VERMELHA	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150
0170	TNT NA COR AMARELA, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	07	R\$ 79,00	R\$ 553,00
0171	TNT NA COR AZUL CLARO, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0172	TNT NA COR AZUL MARINHO, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0173	TNT NA COR AZUL ROYAL, TNT NA COR AZUL ROYAL, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40	BOB	06	R\$ 74,99	R\$ 449,94
0174	TNT NA COR BEGE, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0175	TNT NA COR BRANCA, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	07	R\$ 74,99	R\$ 524,93
0176	TNT NA COR CINZA, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0177	TNT NA COR LARANJA, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0178	TNT NA COR MARROM, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0179	TNT NA COR PRETA, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	06	R\$ 74,99	R\$ 449,94
0180	TNT NA COR ROSA CLARO, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0181	TNT NA COR ROSA PINK, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0182	TNT NA COR VERDE CLARO, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	04	R\$ 74,99	R\$ 299,96
0183	TNT NA COR VERDE NATAL, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	12	R\$ 74,99	R\$ 899,88
0184	TNT NA COR VERMELHO NATAL, BOBINA DE 1,40CM X 50M, GRAMATURA 40 G/M2	BOB	12	R\$ 74,99	R\$ 899,88
0192	GRAMPEADOR PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS	UN	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
0195	RELOGIO DE PAREDE 24 CM	UN	06	R\$ 22,88	R\$ 137,28
<b>Total: R\$ 35.262,69</b>					

Os itens, objeto deste Contrato, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, sendo fiscalizados por um servidor indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e/ou incorreções, não serão aceitos, devendo ser trocados/reparados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, que poderá ocorrer por meio eletrônico.

Os produtos deverão ter validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: compras@cerrograndedosul.rs.gov.br

O presente contrato tem o valor total de R\$35.262,69 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e sessenta e nove centavos), conforme itens ganhos, que anexam o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos licitados com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, através de transferência bancária em conta corrente, a ser informada pela CONTRATADA. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue no setor competente, com a assinatura do respectivo recebimento, após a entrega do produto licitado.

Quando da entrega da Nota fiscal a contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS e Negativa de Débitos Trabalhistas.

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regulamenta a matéria.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em moeda corrente do país, conforme solicitado por Nota de Empenho da Prefeitura.

O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Nenhum pagamento será efetuado à vencedora se esta, dentro do objeto contratado deixar de entregar o item, não gerando essa falta de pagamento, qualquer direito à mesma, inclusive correção dos valores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pela adjudicatária.

A entrega do objeto deste contrato será feita em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sita à Av. Cel Arthur Emílio Jennisch, 1140, Centro, Cerro Grande do Sul/RS, CEP 96.770-000, de segunda a sexta-feira no horário de expediente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **4.1 – Do Município:**

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor competente e demais documentos exigidos no presente;
- d) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.



#### **4.2 - Da Contratada:**

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto contratado, no preço e prazo corretos;
- e) Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos no Edital/Termo de Referência/Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Proj./ Ativ. 2.012 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE- REC PROPRIO- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 0040 Material de Consumo (298).

Proj./ Ativ. 2.010 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCACAO- ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.30.00.00.00.00 2003 Material de Consumo (205).

Proj./ Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB- ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.30.00.00.00.00 0031 Material de Consumo (215).

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÕES:**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93, observando-se os artigos 79 e 80 da referida lei.

O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.
- f) não entrega do produto no prazo fixado.
- g) entrega do produto em desconformidade com descrição do Termo Referência.

O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

A rescisão poderá ocorrer ainda, nos termos dos artigos 78 a 80 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO:**

A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: compras@cerrograndedosul.rs.gov.br

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O CONTRATANTE designa as Servidoras Andréa Wolfle Zenker, CPF: 698.106.480.49, Matrícula: 655 e Daniela dos Passos Fonseca Costa, CPF: 009.668.920-03, Matrícula 1694, para fiscalizarem a entrega, qualidade e análise do item, para que seja fornecido conforme homologação do Pregão Eletrônico N° 08/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES :**

Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, isolada ou cumulativa, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor global da proposta, por dia de atraso injustificado no cumprimento do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do contratado em executá-lo;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto licitado caso o mesmo não seja entregue após o prazo previsto na letra “b”;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto licitado que apresentar defeitos, quando não for trocado no prazo previsto neste instrumento;
- f) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato caso não assinado no prazo previsto neste instrumento;
- g) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial.
- h) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, no caso de descumprimento total da obrigação assumida, não realizando a entrega do produto licitado.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas acima, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao prefeito municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

De toda e qualquer sanção a ser aplicada será garantida o contraditório e ampla defesa.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante da proposta/contrato, quando não tiver expressamente prevista na sua base de incidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ENCARGOS:**

A CONTRATADA assume a obrigação de responder perante terceiros, administrativa, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: compras@cerrograndedosul.rs.gov.br

das pessoas por ele contratadas, mantendo durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

Ficam ainda, sob exclusiva responsabilidade da contratada, quaisquer acidentes de trabalho ou doenças que os mesmos venham a sofrer na execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Tapes - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

Cerro Grande do Sul, 11 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar João Alba**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Porto Atacadista Eirelli**  
Contratada

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

FISCAL DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Este edital e seus anexos encontram-se juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei de Licitações.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Flavio Cristiano Andreis**  
Assessor Jurídico  
OAB 83.058